## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 6.375, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mariana, Roberto Rodrigues, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/1998, c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à servidora **Miltes Martins**, brasileira, portadora do CPF nº 829.885.566-72 e RG nº MG-13.284.022, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matricula nº 8373, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 01 de julho de 2012.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2012.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Roberto Rodrigues Prefeito Municipal